



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 676/12, de 21 de agosto de 2012.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
75.000,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), classificados sob
seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA617 ..R\$ 75.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária.

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.782.0072.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ...624..R\$ 75.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 21 de agosto de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.